

Nota Técnica nº 9/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.039627/2018-98

Em 25 de junho de 2018.

À senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado da Paraíba e determinação do valor da parcela a ser transferida.
Referência: Processo nº 02501.001995/2017-67 – Contrato nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão na Paraíba.
2. O Contrato nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAs), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do Estado em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram fragilidades do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.
3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.
4. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, do Quadro de Metas constante dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do Programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 050/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.
5. Em setembro de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 8/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017, informando que, para este primeiro período, o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à

aprovação do novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) pelos respectivos Conselhos Estaduais. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2017 referente às variáveis estaduais, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018-2021, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

6. Ainda em setembro de 2017 foi enviado o Informe nº 9/2017 sobre os critérios de avaliação da Meta I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 25/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 065926/2017).

7. Conforme previsto nos informes e na Resolução ANA nº1485/2013, a AESA encaminhou à ANA, por meio do Ofício DP/050/2017 (Doc. nº 020667/2017), o **Relatório Progestão 2017 – 2º Ciclo** contendo o Plano de Capacitação, o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício e o Plano plurianual de aplicação dos recursos. Embora não implicasse em impacto financeiro, o **Formulário de Autoavaliação** referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual foi também enviado através do Ofício AESA/DP/115/2018 (Doc. nº 020785/2018). Posteriormente, foram enviados por correio eletrônico informações complementares (Doc. nº 033045/2018) que atestam a apreciação desses documentos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba.

8. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado da Paraíba em 2017.

Quadro 1. Certificação, pelas UORGs responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão do estado da Paraíba.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 13/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027435/2018)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029903/2018)	99,19%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 8/2018/CCAPS/SAS (Doc. nº 034895/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 12/2018/SPR (Doc. nº 029051/2018)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	90%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032285/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030376/2018)	80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. O estado da Paraíba atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão das águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do Estado (Anexos III, IV e V).

Observa-se que foi mantida no estado a tipologia de gestão "C", selecionada no 1º ciclo do programa.

10. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 050/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização dos recursos repassados.

11. O estado da Paraíba informou a **aplicação dos recursos** recebidos, conforme Quadro 2 e Figura 1 a seguir. Observa-se que, em 2017, despesas com serviços de informática referentes à implantação do sistema de informação integrado na AESA concentraram 30% do total de gastos, enquanto diárias e passagens, além da locação de veículos, perfazem um montante de cerca de R\$ 272 mil. A contratação de pessoal respondeu pelo desembolso de R\$ 116 mil.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão na Paraíba até 2017.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Até 2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens	302.496,23	149.845,74	452.341,97
Material de consumo	91.254,69	26.696,29	117.950,98
Material permanente	55.370,48	69.355,00	124.725,48
Despesas com imóveis	10.845,78	3.615,26	14.461,04
Contratação de pessoal	284.038,87	116.354,00	400.392,87
Contratação de estudos e projetos		16.572,00	16.572,00
Serviços de informática	189.270,00	317.559,20	506.829,20
Serviços de comunicação		19.148,00	19.148,00
Realização de eventos e ações de capacitação	6.183,00	13.336,90	19.519,91
Manutenção da rede hidrometeorológica		15.650,00	15.650,00
Outros serviços de terceiros (aluguel de veículos, luz, telefone)	262.064,92	211.131,38	473.196,30
Outras despesas (correios, publicação em diário oficial e outros)	228.091,23	53.810,96	281.902,19
Total das Despesas	1.429.615,21	1.013.074,73	2.442.689,94
Valor Recebido	2.939.827,50	741.750,00	3.681.577,50
Rendimentos	494.294,90	165.948,22	660.243,12
SALDO PROGESTÃO	2.004.507,19	1.899.130,68	1.899.130,68

Figura 1. Desempenho financeiro da AESA na execução dos recursos do Progestão.

12. Para subsidiar a elaboração do **Plano de Aplicação Plurianual**, o estado apresentou um relatório detalhando as diretrizes e estratégias para a alocação dos recursos no período 2018-2021, tendo por base as atividades a serem executadas nas Frentes de Ações da AESA, e anexou a planilha constante do Quadro 3, devidamente apreciada pelo CERH. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 5,9 milhões, considerando os repasses máximos a serem efetuados anualmente no 2º ciclo, somados ao valor remanescente da conta Progestão. A contrapartida anual de R\$ 250 mil, com recursos próprios do estado, aprovada no Quadro de Metas (Anexo V) não foi contabilizada no referido Plano.

Quadro 3. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão no estado da Paraíba para o período 2018-2021 (em R\$).

APLICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.899.130,68	2.403.930,68	2.002.680,68	1.456.430,68	5.899.130,68
Saldo dos recursos do ano anterior	1.899.130,68	1.403.930,68	1.002.680,68	456.430,68	--
Parcela Progestão a ser transferida (valor máximo)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.495.200,00	1.401.250,00	1.546.250,00	1.456.250,00	5.898.950,00
Diárias	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Passagens	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
Material de consumo	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Contratação de pessoal	150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	630.000,00
Contratação de estudos e projetos	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Ações de capacitação e treinamento	90.950,00	100.000,00	245.000,00	155.000,00	590.950,00
Serviços de informática	238.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	508.000,00
Serviços de comunicação	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	350.000,00
Realização de eventos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Reforma ou locação de imóveis	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Despesas com energia	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	169.000,00
Aluguel de veículos	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	192.000,00
Correios (postagem e malote)	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	680.000,00
Outras despesas	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	144.000,00
SALDO TOTAL ESTIMADO	1.403.930,68	1.002.680,68	456.430,68	180,68	180,68
% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	51,57	58,29	77,21	99,99	--

13. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado da Paraíba, por meio do Ofício nº 108/2017/GG (Doc. nº 049734/2017), de 01 de agosto de 2017, manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 33.861, de 22 de abril de 2013, e na oportunidade declarou que utilizou e/ou empenhou 61,26% do montante dos recursos repassados até dezembro de 2016. Desta forma, o estado da Paraíba atendeu aos requisitos para celebração do contrato e, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até 2016, não teve qualquer redução no valor da 1ª parcela a ser repassada.

14. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto, a AESA faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 974.595,00** (novecentos e setenta e quatro mil,

quinientos e noventa e cinco reais) referente à 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da AESA prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

15. No Ofício nº 051/2018/DP, de 28 de março de 2018 (Doc. nº 020799/2018), a AESA solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AESA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Gestor do Contrato nº 050/2017/ANA
Portaria nº 205, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AESA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Carlos de Queiroz						
1	Estado:	PB						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,992	4,96		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,90	4,5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	\sum mi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	\sum mi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
\sum mi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
\sum mi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	7				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 97,46 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2017 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 974.595,00				
	Fator de Redução		0					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)